



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SES
Fls _____
Rub _____

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 228/2021/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 063/2021
SES-PRO-2022/08292.**

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE- USER ELD 3-YEAR SUBSCRIPTION WIN, DESENVOLVIDO PELA AUTODESK, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES E TREINAMENTO PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, NA FERRAMENTA ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION (SUITE COLLECTION) COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) HORA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES TÉCNICAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sr^a. **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A empresa **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11, localizada sito à Avenida Geraldo Gobbo, nº 278, Bairro: Santa Cruz, Americana/SP, CEP: 13.477-410, telefone (19) 3475-4100, e-mail: comercial@mapdata.com.br., neste ato representado pela Sr^a **DÉBORA CRISTINA CASSIM**, portador da Cédula de Identidade nº 12.294.128-7 e inscrito no CPF sob o nº 175.745.628-73.

OS CONTRATANTES: considerando tudo que consta no SES-PRO-2022/08292, resolvem celebrar o termo aditivo que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de

Página 1 de 4

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

DEBORA CRISTINA Assinado de forma digital
por DEBORA CRISTINA
CASSIM:17574562 CASSIM:17574562873
Data: 2022/04/27 09:45:25
873 03/90





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SES
Fls _____
Rub _____

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS

Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo de 23,33% (vinte e três vírgula trinta e três por cento)** da CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO e em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES item 12.2, com base no artigo 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – DA ESPECIFICAÇÃO

2.1 O presente instrumento acresce o valor contratual em 23,33% (vinte e três vírgula trinta e três por cento), correspondendo ao valor de **R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais)**, alterando o valor total do contrato de R\$ 1.170.000,00, para **R\$ 1.443.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD ORIG.	ACRESC. DE 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ADITIVO	VALOR TOTAL C/ ACRÉSCIMO
1	Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single - user ELD 3-Year	30	07	R\$ 39.000,00	R\$ 273.000,00	R\$ 1.443.000,00

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526
- Ação: 3745
- Natureza da despesa: 33.90.40
- Fonte: 134

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

4 Cláusula Quarta - DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

4.1 Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se

Página 2 de 4





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SES

Fis _____

Rub _____

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS

Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

4.2 A CONTRATADA, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

- 4.2.1** Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
- 4.2.2** Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
- 4.2.3** Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.
- 4.2.4** A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

4.2.4.1 Declara neste ato que:

- a) Não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- b) Tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Página 3 de 4





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

5 Cláusula Quinta – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 A PARTE CONTRATADA deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual.

6 Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 228/2021/SES/MT.

6.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria de Estado de Saúde

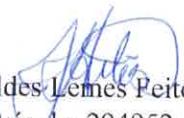
DEBORA CRISTINA
CASSIM:17574562873

Assinado de forma digital por DEBORA
CRISTINA CASSIM:17574562873
Dados: 2022.04.27 09:45:41 -03'00'

DÉBORA CRISTINA CASSIM
Mapdata Tecnologia, Informática E Comércio Ltda.

Testemunhas:


Aline da Silva Santos
Matrícula: 307329


Jucenildes Leimes Peitosa
Matrícula: 294952

